MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE JULHO DE 2020

N. º 14/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. ----------

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles. ----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. ----------

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. ----------

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. ----------

SUMÁRIO

Pág.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião..... 4

2 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles 4

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 – Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2020..... 9

2 – Freguesia de Alvações do Corgo – Aquisição de Viatura de 9 Lugares – Pedido de Comparticipação Financeira..... 10

3 – Proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião – Início do Procedimento..... 14

4 – Pacto de Preferência – Prédio urbano – artigo 540º Alvações do Corgo..... 15

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

5 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado..... 16

6 – Aquisição de equipamento de proteção individual e outros – COVID-19 – Ratificação de Despacho..... 16

7 – Automóvel Clube de Portugal (ACP) – Prova Maratona – 500 Milhas ACP – Emissão de Parecer..... 21

Tesouraria

8 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 12 de junho a 02 de julho de 2020..... 22

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

9 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes 23

10 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência..... 23

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviço da Educação

11 – Aquisição de Livros de Fichas para os Alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico... 24

Serviço da Ação Social

12 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes – Pedido de Comparticipação Financeira..... 25

13 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião – Pedido de Comparticipação Financeira..... 26

14 – Fábrica da Igreja Paroquial de Alvações do Corgo – Obras na Capela de Nossa Senhora da Conceição – Azinheira – Pedido de Comparticipação Financeira..... 27

15 – Proposta de Regulamento Municipal de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município de Santa Marta de Penaguião..... 28

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

16 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 29

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião

----- 1 - Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, na reunião de 19 de maio de 2020, a solicitar esclarecimentos sobre as diligências procedimentais efetuadas, para dar início à revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, o Senhor Presidente da Câmara, informou: ----------
----- Que após obtida a clarificação da interpretação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por parte da CCDR-N - Comissão de Coordenação da Região Norte, em reunião realizada no dia 02 de julho de 2020, a Câmara Municipal vai avançar com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e com o processo de alteração do Plano Geral de Urbanização de Santa Marta de Penaguião. ----------

Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles

----- 2 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: ----------
----- 2.1 – "ANTES DA ORDEM DO DIA ----------
----- PONTO UM: "Implementação do Plano Operacional Municipal de Combate a Incêndios" ------
----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer a V.ª Ex.ª o seguinte: ----------
----- Tendo em conta que se iniciou o período mais crítico da praga dos incêndios, que todos os anos assolam o nosso concelho, devido ao baixo teor de humidade no ar, às altas temperaturas e forte radiação solar, e ainda pela presença de material combustível, nomeadamente matéria orgânica desidratada, torna-se necessário fazer um ponto da situação no que diz respeito aos meios de combate instalados, seja na dimensão municipal como distrital, para dar cumprimento ao Plano Operacional Municipal de Combate a Incêndios. ----------

----- Solicito que me seja dada informação por certa, completa e atualizada relativamente aos meios humanos e dos veículos em estado ativo agregados à estratégia Municipal para o combate a incêndios. ----------

----- Solicito ainda que me seja fornecido o referido Plano Municipal a vigorar durante a época de estivo de 2020. ----------

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2020 ----------

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

----- Ass: Daniel Teles" ----------

----- 2.2 – "ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

----- PONTO DOIS: "PEDIDO DE PARECER JURÍDICO" ----------

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer a V.ª Ex.ª o seguinte: ----------

----- Tendo em conta que foi realizado pelo Município de Santa Marta de Penaguião, um empréstimo de médio longo prazo de 20 anos, no valor de 700 000,00 euros, no ano de 2019, tendo como principal fim a manutenção de vários troços das estradas Municipais do concelho de Santa Marta de Penaguião, cuja realização foi criteriosamente prevista para o ano de eleições autárquicas de 2021. ----------

----- A antiga Estrada Nacional n.º 304 tem início no lugar dos Fiéis de Deus, na freguesia de Sever, no concelho de Santa Marta de Penaguião, e termina no concelho de Monção, junto ao Rio Minho e fronteira natural com o Estado da Galiza. Conforme ilustra a Carta D, da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, em vigor, aprovado em janeiro de 2011, o troço desta via está integrado na rede principal do concelho, liga a freguesia de Sever à união das freguesias de Louredo e Fornelos. ----------

----- Tendo sido executada, há poucos anos, uma rede de infraestruturas pela Empresa Águas de Portugal e regionalmente designada por Águas de Trás-os-Montes, para o abastecimento de água, por vala ao longo deste troço da EN304, e cuja reposição integrar do pavimento não foi executado desde então, questiono: "Caberá ou não à referida empresa proceder à reposição integral do pavimento do troço da referida estrada?, ou que contrapartidas deverá o Município de Santa Marta de Penaguião exigir para a repavimentação do referido troço da EN304?". Pouco tempo antes este troço tinha sido intervencionada com aplicação de pavimento betuminoso, e desde então

permaneceu com a faixa da vala em descontinuidade com o resto da plataforma da via, prejudicando o trefego rodoviário e danificando veículos. ----------

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2020 ----------

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

----- Ass: Daniel Teles" ----------

----- 2.3 – "ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

----- PONTO TRÊS: " RECONSTRUÇÃO DE DIVERSOS MUROS" ----------

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer a V.ª Ex.ª o seguinte: ----------

----- Constatei a existência da queda de diversos muros de suporte de vias, no concelho de Santa Marta de Penaguião, que há vários meses ainda não foram objeto de intervenção por parte do Município. Nesta reunião irei destacar três pontos de sinistro: ----------

----- a) Local com as coordenadas GPS: 41.2348; -7.7920, localizado na antiga EN304, na freguesia de Sever, no troço entre Mafómedes – Boi Morto. A intervenção é prioritária por se tratar de uma via principal da rede viária Municipal, o local está sinalizado como zona de risco pela Proteção Civil, com tráfego está limitado e cuja base do pavimento da via encontra-se desagregado e com perda rápida de material fino. O seu agravamento colocará em causa o tráfego e a rede de abastecimento de água que ali está instalada; ----------

-----b) Local com as coordenadas GPS: 41.2102; -7.7880, localizado no Centro Urbano da Vila de Santa Marta de Penaguião, na Rua Frei João de Mansilha. A prioridade deve-se à localização do local sinistrado, com a segurança de pessoas, das construções adjacentes e infraestruturas locais em causa; ----------

----- c) Local com coordenadas GPS: 41.21037; -7.79163, localizado no Lugar do Alto, na união das freguesias de Lobrigos (S. Miguel, São João Batista) e Sanhoane. A prioridade deve-se por se tratar de espaço público, nomeadamente a extremidade de uma via da rede urbana, serve a última habitação da rua do Alto, que atualmente tem apenas acesso pedonal, decorrente da queda do muro e pavimento da via, e toda a envolvente de suporte da via encontra-se em risco de deslizamento. ----------

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2020 ----------

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

----- Ass: Daniel Teles" ----------

----- 2.4 – "ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

----- PONTO QUATRO: " EXTENSÃO DO AQUEDUTO DA RIBEIRA D´ ARCÃ - LUGAR " ----------

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer a V.ª Ex.ª o seguinte: ----------

----- Constata-se que na envolvente da extremidade do aqueduto da Ribeira de Arcã, sita no lugar do Pio, na união das freguesias de Lobrigos (S. Miguel, S. João Batista) e Sanhoane, há vários anos estão identificados problemas de insalubridade, seja pelos odores nauseabundos ali verificados, pelas frequentes pragas de ratazanas e ainda pela frequentemente coloração da água.

----- Dado que no local em causa encontra-se um pequeno aglomerado de habitações, existentes antes de 1948, dado que a cartografia cadastral assim o demonstra, torna-se uma questão de saúde pública uma intervenção com caracter de urgência, de modo a mitigar o quanto possível esta situação de insalubridade. Foram várias as tentativas ao longo do tempo, por parte das Entidades competentes, eliminar a origem das componentes poluentes, contudo tal situação mantem-se irresolúvel, e não podemos sujeitar os nossos munícipes a tais insalubridades frequentes. Aplicando o princípio da implicação formal, ou seja, não sendo de todo possível eliminar os focos de poluição, então, pelo menos, devemos afastar o foco perturbador poluente de perto das pessoas e das suas habitações. ----------

----- Pelo que proponho a extensão do aqueduto da Ribeira de Arcã, realizado em *BOX-CULVERT*, com um comprimento adicional de 25m a 30m, conforme respetivo estudo técnico, encimado com camada de solo orgânico, destinando-se essa área a espaço verde público, com aplicação de grama verde resistente. ----------

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2020 ----------

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

----- Ass: Daniel Teles" ----------

----- 2.5 – "ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

----- PONTO CINCO: " RANKING DAS ESCOLAS – 2019" ----------

----- DECLARAÇÃO ----------

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, declaro o seguinte: ----------

----- À semelhança dos anos anteriores foi recentemente publicado o designado Ranking das Escolas relativo a 2019. Apesar de se tratar de uma "avaliação" das Escolas relativamente incompleta, baseando-se unicamente no resultado dos exames às disciplinas de Matemática e Português do 9.º de escolaridade, não deixa contudo, de uma forma relativa estabelecer uma comparação dos resultados desses exames com as demais escolas portuguesas. Não sendo os resultados obtidos os mais encorajadores, voltando a repetir-se o que sucedeu no ano anterior, não podem, nem devem, os autarcas colocar a cabeça dentro de um buraco na areia e desvalorizar esta enquistosa sucessão de parcos augúrios. ----------

----- Esta situação carece efetivamente de um diagnóstico mais aprofundado na dimensão pedagógica e até psicológica, incutindo na comunidade escolar a necessidade de olhar a escola com uma perspetiva diferente, como um espaço de aprendizagem, de oportunidade, na qual se estabelecem laços humanistas e de amizade, mas também de alguma competitividade no sentido de cada jovem procurar ir um pouco mais além. Naturalmente que os jovens não o conseguem de forma isolada, para o conseguirem existe a escola, os seus professores, mas também os seus pais, que deverão ser mais participativos nos processos educativos. ----------

----- Aos autarcas compete-lhes transmitir aos jovens uma mensagem de estímulo, valorização, que esperamos muito deles, e recordar-lhes que as crianças, os adolescentes e os jovens de hoje serão os homens e mulheres de amanhã, gerando neles uma noção de importância, mas também de responsabilidade. Compete ainda aos autarcas proporcionar as melhores condições nas instalações escolares, seja a climatização, mesas e cadeiras das salas de aula, material didático de topo para o estudo, equipamentos informáticos adequados a cada nível de ensino. Se assim for, não tenho duvidas que os resultados serão bem melhores, e na abertura de cada novo ano letivo, o Senhor Presidente da Câmara secundarizará o tema do investimento do Município no ensino, optando por um discurso bem mais assertivo e estimulante, de uma escola que forma e prepara os mais jovens de hoje, com o desiderato de serem cidadãos competentes e capazes no futuro. ----------

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2020 ----------

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

----- Ass: Daniel Teles" ----------

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2020

----- 1 – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 19 de junho de 2020: ----------

----- "PERÍODO DA "ORDEM DO DIA ----------

----- Ponto 2.1 – Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) - Tomado Conhecimento. --------

----- Ponto 2.2 – Tomar conhecimento da decisão da Câmara Municipal sobre a medida excecional de apoio às empresas no âmbito do combate às consequências económicas e sociais resultantes da pandemia da doença COVID-19, a isenção total das taxas, de acordo com o n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, conjugado com n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 19 de maio de 2020 – Tomado Conhecimento. -

----- Ponto 2.3 – Tomar conhecimento da Informação Semestral sobre a Situação Económica, Financeira e Orçamental – 1.º e 2.º Semestre /2019, (alínea d), n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) - Tomado Conhecimento. ----------

----- Ponto 2.4 – Deliberar sobre a proposta de alteração ao Regimento da Assembleia, artigo 18.º do Regimento da Assembleia Municipal e alínea a), n.º 1 do artigo 26.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Não aprovado, por maioria. ----------

----- Ponto 2.5 – Deliberar sobre a proposta de Regulamento da Caminhada Noturna (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de março de 2020 – Aprovado, por unanimidade. ----------

----- Ponto 2.6 – Deliberar sobre a atribuição às Juntas de Freguesia uma compensação financeira pelo serviço de distribuição de refeições, bem como o respetivo Protocolo a celebrar, (alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 19 de maio de 2020 – Aprovado, por unanimidade. ----------

----- Ponto 2.7 – Deliberar sobre a Prestação de Contas e Relatório de Gestão – 2019 - (n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 19 de maio de 2020 – Aprovado, por maioria. ----------

----- Ponto 2.8 – Deliberar sobre a proposta da 1.ª revisão dos Documentos Previsionais da Receita e da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes de 2020 (alínea a), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 19 de maio de 2020 – Aprovado, por unanimidade. ----------

----- Ponto 2.9 – Tomar conhecimento do mapa de investimentos relativo à contratação do empréstimo a médio e longo prazos destinado ao financiamento de projetos de investimento no valor de 700.000,00€, (alínea f), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Deliberação da Câmara Municipal de 02 de junho de 2020 – Tomado Conhecimento." ----------

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

Freguesia de Alvações do Corgo – Aquisição de Viatura de 9 Lugares – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 2 – Presente à reunião ofício da Freguesia de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 978 de 26 de junho de 2020, com o seguinte teor: ----------

----- "Exmo. Sr. Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião, Dr. Luís Machado, venho por este meio pedir um apoio para a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares para a Freguesia de Alvações do Corgo. ----------

----- A viatura atual da Freguesia está em fim de vida, dada à idade e desgaste acrescido devido aos itinerários sinuosos que percorre diariamente, como se não bastasse o grande acidente que ocorreu nos primeiros dias do mês de outubro de 2013, perto de São João de Lobrigos. ----------

----- Desde a grande reparação que sofreu têm sido muitos os problemas; mecânicos e elétricos, despesas elevadas e constantes nas oficinas que se tornam incomportáveis para a Freguesia e também não passa na inspeção anual tipo B. ----------

----- O Executivo da Freguesia quer manter a mobilidade e a segurança dos seus fregueses, prioritariamente, às crianças, estudantes e aqueles quem têm que se deslocar às consultas ao Centro de Saúde, ou fazer exames clínicos em Santa Marta de Penaguião, sendo estes transportes um apoio Social, que V. Excelência comunga. ----------

----- Ciente da Vossa sensibilidade e compreensão. ----------

----- Com os melhores cumprimentos." ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/678. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles:** ----------

----- 1 – Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à Freguesia de Alvações do Corgo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-

----- 2 – A minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar; ----------

----- 3 – Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.----------

----- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou a seguinte declaração de voto: ----------

-----*"DECLARAÇÃO DE VOTO* ----------

----- *Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, e relativamente ao ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos, página n.º 5, da minuta da ata n.º 14, de 07 de julho de 2020 "Aquisição de viatura de 9 lugares – pedido de Comparticipação Financeira" tenho a dizer o seguinte:* ----------

----- *A Junta de Freguesia de Alvações do Corgo através do requerimento n.º 978, de 26 de junho de 2020, vem solicitar um apoio financeiro ao Município de Santa Marta de Penaguião para a aquisição de uma nova viatura de 9 lugares, cujo valor da aquisição é alegadamente de 27 000,00 euros.* ----------

----- A Junta de Freguesia indica no seu requerimento que a viatura não se encontra em condições de funcionamento e que põe em causa a segurança das pessoas e crianças que transporta, desde o grande acidente ou sinistro rodoviário de 2013, isto é há mais de 7 anos, e não passa na inspeção anual do tipo B. ----------

----- Temos conhecimento que a Junta de Freguesia de Alvações do Corgo pratica o transporte de fregueses, para a Vila Sede de Santa Marta de Penaguião, em troca de um apoio monetário, pago pelos fregueses, que varia entre 1.50 euro para adultos e 1.00 euro para menores. ----------

----- Sabemos ainda que o Transporte Escolar é financiado pelo Estado Português, e através do Município de Santa Marta de Penaguião é anualmente protocolado com a Freguesia de Alvações do Corgo, cujos valores estão definidos nos relatórios de prestação do Contas. Neste Relatório, e após a sua análise, encontramos um conjunto significativo de despesas relacionadas com a viatura, mas no lado das receitas existe uma omissão total dos valores financeiros relacionados com o transporte de fregueses para a Vila de Santa Marta de Penaguião. Tal facto é neste momento questionado, devendo a Junta de Freguesia de Alvações do Corgo explicar para onde são canalizadas as receitas deste transporte, para que exista efetivamente transparência nos atos e nos documentos públicos aprovados pela Assembleia de Freguesia de Alvações do Corgo, e posteriormente enviados à Tutela Financeira (Tribunal de Contas). ----------

----- Por este motivo, e até que seja apresentada uma justificação com o devido enquadramento legal, dirigido a este Órgão Executivo Municipal, por parte da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, não poderá a mesma realizar qualquer cobrança pecuniária aos seus fregueses. ----------

----- O vereador signatário compreende a necessidade de uma viatura nova de transporte comunitário para o povo de Alvações do Corgo, mas também entende que deve imperar a transparência nas Contas Públicas, a aplicação da Lei, e um esclarecimento público relativamente ao dinheiro dos seus fregueses. Pelos mesmos motivos, um Membro da Assembleia de Freguesia de Alvações do

Corgo manifestou o voto contra as Contas da referida freguesia, nos anos 2018 e 2019, cujas declarações de voto anexo e que deverão integrar a Ata Pública n.º 14, de 7 de julho de 2020. Pelo exposto ***voto contra*** *a proposta de atribuição de dinheiro público para a aquisição de uma viatura, porque não estão reunidas as necessárias condições de transparência.* ----------

----- *Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2020.* -----

----- *O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles.* ----------

----- *Ass: Daniel Teles"* ----------

PSD

JULIO CARVALHO
MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVAÇÕES DO CORGO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia de Freguesia de
Alvações do Corgo

Júlio André dos Santos Carvalho, membro desta Assembleia de Freguesia, eleito nas listas do PPD/PSD, vem declarar o seguinte:

Após analise atenta dos Mapas relativos às contas da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, verifiquei o seguinte:

- Após a análise das contas agora apresentadas e sujeitas ao sufrágio e fiscalização desta Assembleia de Freguesia, verifiquei novamente a inexistência da receita gerada pelo transporte diário desta freguesia à Vila sede do Concelho, facultado pela Junta de Freguesia em que é utilizado um veículo seu, sujeito a pagamento, tabelado de 1.50€ por adulto, e 1.00€, no caso de menores, cuja cobrança é praticada no ato [redacted], desconhecendo este órgão da Autarquia Local o seu valor anual;

Pelo exposto, manifesto desde já a minha reprovação das contas apresentadas e o meu total desagrado pela consequente inoperância revelada pelos órgãos competentes e envolvidos nesta situação que se arrasta de ano para ano, pelo que o meu voto será contra a aprovação das Contas da Junta de Freguesia relativas ao ano de 2019. E ficarei a aguardar pelas explicações, por escrito, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, no que diz respeito às receitas do referido transporte.

Alvações do Corgo, 30 de Junho de 2020.

O Membro da Assembleia de Freguesia,

Júlio André Santos Carvalho

João dos Santos

1

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia
de Alvações do Corgo

Júlio André dos Santos Carvalho, membro desta Assembleia de Freguesia, eleito nas listas do PPD/PSD, e segundo as responsabilidades que lhe forma conferidas por sufrágio democrático em Outubro de 2017, vem declarar o seguinte:

Após análise atenta dos Mapas relativos às contas da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, verifiquei o seguinte:

Como é do conhecimento geral da população de Alvações do Corgo, existe um serviço de transporte diário e frequente, desta freguesia à vila sede do concelho, facultado pela junta de freguesia, em que é utilizado um veículo seu, sujeito a pagamento tabelado de 1.50€ por adulto e de 1.00€ no caso de menores, por deslocação, ou seja 3.00€ e 2.00€, respetivamente, se a deslocação for de ida e volta. Esta cobrança é praticada no ato, revertendo essa receita a favor da Junta de Freguesia;

Atento a este ponto anterior, e após análise das contas agora apresentadas e sujeitas a sufrágio e fiscalização desta Assembleia de Freguesia, verifiquei a inexistência da respetiva receita, desconhecendo o seu valor anual;

Pelo exposto o meu voto será contra a aprovação das Contas da Junta de Freguesia relativas ao ano de 2018 esperando que este assunto seja resolvido e esclarecido o mais brevemente possível.

Alvações do Corgo, 27 de Abril de 2019-04-27

O Membro da Assembleia de Freguesia
Júlio André Santos Carvalho

Recebi:
O Presidente.
João dos Santos Ribeiro

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, informou, que iria solicitar informações sobre o assunto em questão à Junta de Freguesia de Alvações do Corgo. ----------

Proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião – Início do Procedimento

----- 3 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que o atual regulamento para a concessão de apoios à reconstrução, recuperação ou beneficiação de habitação permanente de agregados familiares residentes no concelho, economicamente desfavorecidos e a viver em condições habitacionais desfavoráveis, apresenta lacunas que foram sendo detetadas com o decorrer do tempo, torna-se premente a

revisão do regulamento em questão, procurando sempre aperfeiçoar os regulamentos existentes para melhor e mais justamente servir os munícipes. ----------

----- Assim, face ao referido, propõe-se ao Executivo que delibere no sentido de: ----------

----- a) Autorizar o início do procedimento para apresentação de propostas de atribuição de apoio aos agregados familiares carenciados em condições habitacionais comprovadamente desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião; ----------

----- b) Fixar uma data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração dos projetos de regulamento." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento da Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião, e, fixar o prazo de 10 dias úteis para que os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões, nos termos da proposta.** ----------

Pacto de Preferência – Prédio urbano
– artigo 540º Alvações do Corgo

----- 4 – Presente à reunião notificação do Agente de Execução, Dr.ª Paula Maria Marques, registado sob o n.º 997 de 01 de junho de 2020, cujo teor essencial se reproduz: ----------

----- "Fica V. Ex.ª notificado para no prazo de 10 dias querendo exercer (em) o direito de preferência na venda do imóvel penhorado nos presentes autos e que resulta do pacto de preferência averbado no imóvel sob AP.1 de 2005/03/14". ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na venda do referido imóvel.** ----------

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

----- 5 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: ----------

----- "Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de junho de 2020." ----------

----- Alterações Orçamentais efetuada entre 03 e 23 de junho de 2020. ----------

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

Aquisição de equipamento de proteção individual e outros – COVID-19 – Ratificação de Despacho

----- 6 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 02 de julho de 2020, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: ----------

----- "1 – O combate à propagação do novo coronavírus implica a tomada de medidas imediatas e urgentes e para as quais é necessário efetuar despesas também elas inadiáveis, conforme é do conhecimento geral. ----------

----- 2 – Tem sido presente à reunião de Câmara desde o início da pandemia, informação para ratificação da decisão de realização de despesas efetuadas no combate ao COVID-19, cujo mapa resumo segue em anexo, com a designação de **Mapa B**. ----------

----- 3 – Infelizmente mantem-se a necessidade de aquisição de vários artigos/equipamentos e serviços. ----------

----- 4 – Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram decretadas medidas extraordinárias e de carácter urgente, conforme se pode verificar do conteúdo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19. ----------

----- 4.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o disposto no mesmo aplica-se à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, sendo que, nos termos do n.º 3, na redação dada pelo DL n.º 10-E/2020, de 24 de março, essas medidas são aplicáveis, com as necessárias adaptações, às entidades adjudicantes previstas no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, onde se incluem as autarquias locais. ----------

----- 4.2 – Por outro lado, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no caso de se tratar de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 €, é aplicável o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

----- 4.3 – Neste sentido, desde que se esteja perante formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 € no âmbito da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, pode utilizar-se o procedimento de ajuste direto simplificado, não se aplicando, também, as limitações constantes dos n.os 2 a 5 do artigo 113.º CCP, estando as mesmas igualmente isentas do disposto no artigo 27.º-A do CCP. ----------

----- 5 – Considerando ainda o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecido pela Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, o qual prevê no seu n.º 4 a possibilidade de apoiar as pessoas em situação de vulnerabilidade. ----------

----- 6 – Refira-se, também, que, nos termos dos n.os 4 e 5, as adjudicações feitas ao abrigo do presente regime excecional são comunicadas pelas entidades adjudicantes aos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela respetiva área setorial e publicitadas no portal dos contratos públicos, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência

da contratação e os contratos celebrados ao abrigo do presente regime excecional na sequência de ajuste direto, independentemente da sua redução ou não a escrito, podem produzir todos os seus efeitos logo após a adjudicação, sem prejuízo da respetiva publicitação, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do CCP. ----------

----- 7 – Considerando o mencionado no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que procede à ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, assim como à aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, que possibilita a realização das reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais até 30 de junho.

----- 8 – Tendo em consideração o enquadramento legal referido, face à situação excecional que vivemos e a necessidade urgente de aquisição de artigos/equipamento para o combate ao COVID-19. ----------

----- 9 – Considerando que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permite que o Presidente da Câmara pratique quaisquer atos da competência da câmara municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; ----------

----- 10 – Considerando que foram realizadas as despesas constantes no **Mapa A**, autorizadas pelos despachos constantes do mesmo mapa, proferidos ao abrigo da supracitada disposição legal **determino**, que o referido mapa seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para efeitos de ratificação daqueles despachos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril." ----------

Mapa A

Firma	Descrição	Despacho / autorização de despesa	Valor c/ IVA
Polígono Direto Unip. Lda	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	22/06/2020	134,43 €
Litinfer.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	22/06/2020	432,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Ldª	2 termómetros para o Centro Escolar	15/06/2020	170,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Ldª	1000 luvas (nitrilo e latex)	16/06/2020	145,75 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	Material para encadernação do guia de boas práticas a ter nos espaços de restauração e bebidas	25/06/2020	17,11 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	Realização de 2 testes	25/06/2020	200,00 €
			1 099,29 €

Mapa B

Firma	Descrição	Valor c/ IVA
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	217,71 €
Armazéns do Corgo, Lda	Sabonete liquido	12,79 €
Pedro Manuel de Sá Granja	Produtos de higiene e desinfeção	480,61 €
Polígono Direto Unip. Lda	Campainha para o Edifício dos Paços do Concelho	30,90 €
José Júlio Machado Jorge	Luvas e lixivia para as escolas	59,05 €
Paulo Bruno A. F. Patricio	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	248,18 €
Incomedicura Personal Care, Ldª	250 Máscaras proteção FFP2, 1200 mascaras Cirurgica e 30 embalagens luvas medicinais	3 929,11 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Ldª	Álcool Gel	375,00 €
Ecofirma - Gestão do Ambiente S.a	Desinfectante para interior e hipoclorito de sódio	503,07 €
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 25 colchões	2 345,00 €
Minfo - Comércio de Micro Informática,lda	50 Viseiras de proteção	221,90 €
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 15 colchões	1 695,00 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	167,53 €
Avelab - Lab. Médicos Análises Clínicas	Realização de 250 testes rápidos para deteção qualitativa de Anticorpos Anti-COVID 19 no sangue	10 000,00 €
Incomedicura Personal Care, Ldª	15 Fatos de proteção impermeável, 2000 máscaras cirurgicas de 3 capas e 120 fatos de proteção descartável com capuz	4 166,63 €
Tblack IT	200 viseiras	676,50 €
BASTOS VIEGAS,S.A.	40 Máscaras proteção FFP2	74,98 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Ldª	14 Termómetros	784,70 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	37,39 €
VIANAS-MAQ.,FERRAMENTAS E MATERIAL INCENDIO, LDA	100 Máscaras FFP2 e 30 Lts álcool gel	945,87 €
Pedro Manuel de Sá Granja	5000 Máscaras cirurgicas e 3000 luvas latex	6 317,90 €
Disilar	60 Cestas para transporte de refeições escolares	179,63 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	405,90 €
Artestitiz - Comercio de Flores, Texteis, Ldª	150 viseiras	825,08 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	28 testes (Bombeiros e GNR)	2 800,00 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1800 kits para distribuição de alimentação (SOPA) aos alunos de escalão A	332,10 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	120 Kits material escolar	1 533,61 €
Disilar	25 Cestas para transporte de refeições escolares	76,88 €
TRISCA - MATERIAL DIDÁCTICO, LDA	300 aventais descartáveis, 100 aventais impermeáveis e 300 batas de proteção manga comprida	1 635,90 €
Sigmalista - Soluçoes Tecnologias e de Marqueting, Ldª	105 Computadores Insys PT8-1040I_PT para alunos	20 469,76 €
	A transportar	**61 548,68 €**

Mapa B

Firma	Descrição	Valor c/ IVA
Transporte		**61 548,68 €**
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	Testes a 9 bombeiros de SMP e 6 de Bombeiros de Fontes	1 500,00 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	4000 máscaras reutilizaveis	10 184,40 €
Sociedade De Industrias Quimicas, Ldª	200 litros de alcool gel e 200 litros de desinfectante	3 148,80 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	5000 máscaras cirurgicas	3 394,80 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1300 máscaras cirurgicas	1 599,00 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	38 Kits material escolar	485,64 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	10 testes a guardas da GNR	1 000,00 €
Bcn - Sistemas de Escritório e Imagem, Sa	200 máscaras de proteção FFP2	836,40 €
Sonelo Armazém de Material Elétrico, Ldª	Material elétrico para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	241,84 €
Litinfer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	28,87 €
Construções Américo Carlos Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	10,37 €
Litinfer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	42,00 €
Vidroplex	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	3 045,74 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Aquisição de acrilicos de proteção, vinis e frascos	1 436,65 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Flyers	1 892,97 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 luvas latex e 2000 luvas vinil	418,20 €
Ctt-correios de Portugal, S.a.	Distribuição de panfletos informativos	129,45 €
Graniregua Soc Unipessoal, Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	312,30 €
Litinfer.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	67,69 €
Construções Américo Carlos Lda.	3 Funis	2,74 €
Litinfer.	Diluente sintético para pintura de pegadas de distânciamento social	18,55 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	1200 máscaras comunitárias	2 633,04 €
UNISELF SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, SA.	Refeições escolares	2 200,11 €
Carla Maria P. Borges Frederico Guedes	Artigos para a confeção de máscaras	473,21 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	2000 máscaras cirurgicas	826,80 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	80 frascos de 500ml, 165 rotulos, 9 acrilicos "aguarde aqui" e 270 sacos kraft	1 083,02 €
Pedro Manuel de Sá Granja	2000 Máscaras cirurgicas	836,40 €
Pedro Manuel de Sá Granja	600 take away sopa para distribuição de alimentação aos alunos de escalão	110,70 €
Total investido no âmbito da pandemia COVID-19		**99 508,37 €**

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. ----------

Automóvel Clube de Portugal (ACP) – Prova Maratona – 500 Milhas ACP – Emissão de Parecer

----- 7 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "O Automóvel Clube de Portugal (ACP), com sede na Rua Rosa Araújo, 24, Lisboa, pretende realizar a sua Prova Maratona, denominada "500 Milhas ACP", prova de regularidade para automóveis clássicos, nos dias 11 e 12 de setembro de 2020, com partida da Maia e termina em Palmela. ----------

----- De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Palmela. ----------

----- Uma vez que, este Municipio tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: ----------

----- 1 – O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; ----------

----- 2 – O número de participantes; ----------

----- 3 – A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e ----------

----- 4 – A segurança e a fluidez da circulação. ----------

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Municipio para a realização da prova desportiva referida." ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização do evento "500 Milhas ACP". ----**

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 12 de junho a 02 de julho de 2020

----- 8 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 12 de junho a 02 de julho de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: ----------

Demonstração de Desempenho Orçamental				Data:	02/07/2020
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais		2 954 216,66
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	2 506 591,49	
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	447 625,17	
Receitas Orçamentais		3 704 764,62	Operações de tesouraria		73 110,99
Correntes	3 233 674,89		Saldo para o dia seguinte:		886 767,95
Capital	471 089,73		Execução orçamental	795 132,45	
Operações de tesouraria		49 840,15	Operações de tesouraria	91 635,50	
Total		3 914 095,60	Total		3 914 095,60

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes

----- 9 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: ----------

----- "No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de junho de 2020 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante." ----------

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

----- 10 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: ----------

----- I - ENQUADRAMENTO NA LEI ----------

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. ----------

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direção Geral de Finanças referente ao mês de maio, de 2020. ----------

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou

simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". ----------

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT ----------

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens no espaço temporal em questão constatamos que os referentes aos prédios rústicos são extremamente baixos. ----------

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO ----------

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência dos prédios que constam dos documentos anexos." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços.** ----------

----- O Senhor Vereador do PPD/PSD Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto. ----------

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviço da Educação

Aquisição de Livros de Fichas para os Alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

----- 11 – Presente à reunião informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: ----------

----- "De acordo com o Despacho n.º 6352/2020 de 16 de junho do corrente ano, do Gabinete da Secretária de Estado da Educação, *os procedimentos e condições de disponibilização gratuita,*

uso, devolução e reutilização dos manuais escolares foram definidos no Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares, aprovado pelo Despacho n.º 921/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos no Orçamento do Estado para 2019, que concluiu a progressividade do regime de gratuidade dos manuais escolares, alargando-o a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação. ----------

----- *A Lei n.º 47/2006, de 28 agosto, alterada pelas Leis n.os 72/2017, de 16 de agosto, e 96/2019, de 4 de setembro, prevê a disponibilização e distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória da rede pública do Ministério da Educação, conferindo ao membro do Governo responsável pela área da educação o poder para definir os procedimentos e condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares.* -----

----- À semelhança dos anos transatos, e no seguimento da aposta deste executivo municipal na Educação, propõe-se que para o ano letivo de 2020/2021 se continuem a ofertar os livros de fichas aos alunos do nosso agrupamento, desde o 1.º ciclo ao 3.º ciclo, complementando o regime de gratuitidade dos manuais escolares por parte do Ministério da Educação a todo o ensino básico e secundário. ----------

----- Propõe-se por isso ao executivo municipal deliberar favoravelmente à realização da despesa, com o referido assunto, até um montante de 23.000,00€." ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/666. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa, até ao montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), nos termos da informação dos serviços.** ----------

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 12 – Presente à reunião ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, registado sob o n.º 885 de 16 de junho de 2020, com o seguinte teor: ----------

----- "De acordo com o estado de emergência, devido à Pandemia Covid 19, que o País viveu praticamente até ao final do mês de maio e que impossibilitou esta Associação de efetuar os diversos serviços já programados e assumidos, como fisioterapia, consultas e outros, e na sequência da reunião do passado dia 14 de abril, com a presença do Executivo Municipal e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho, anexamos e respetiva informação relativamente ao decréscimo de faturação referente ao período homólogo de 2019, relativamente aos meses de março, abril e maio. ----------

----- Constatamos que houve nestes três meses, mais concretamente, nestes dois meses e meio uma redução de 18.548,30€, o que significa uma diminuição ou "prejuízo" de 50,47%, relativamente e igual período do ano anterior, que certamente, irá contribuir para que possam existir algumas dificuldades financeiras não previstas inicialmente. ----------

----- Face ao exposto, e tendo em consideração o sentimento e o desejo da ajuda manifestado por V. Ex.ª e pelo executivo que tão dignamente o acompanha, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e antecipados agradecimentos." ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/676. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), sendo 15.000,00€ (quinze mil euros) referentes ao subsídio anual, conforme prevê a cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração celebrado em 11 de maio de 2015 e 5.000,00€ (cinco mil euros) para fazer face à baixa das receitas com a redução do transporte de doentes, motivado pelo estado de emergência, devido à Pandemia Covid-19.** ----------

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 13 – Presente à reunião ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 729 de 15 de maio de 2020, com o seguinte teor: -

----- "Como certamente compreenderá são inúmeras as necessidades e escassas as receitas para fazer face às solicitações que diariamente a população a nós recorre. ----------

----- Nestes últimos meses, devido à pandemia que assolou o nosso país, a nossa Associação deixou de prestar os serviços diários que se fazem normalmente. Por essa razão o nosso estofo orçamental sofreu as consequências da pandemia com redução de 1/3 do trabalho, e consequentemente das receitas, relativamente aos mesmos meses do ano anterior, como pode consultar nas tabelas da folha anexa. ----------

----- Gostaríamos assim que nos concedesse um apoio monetário para minorar as despesas da nossa Associação nesta tarefa de servir a comunidade." ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/677. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), sendo 15.000,00€ (quinze mil euros) referentes ao subsídio anual, conforme prevê a cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração celebrado em 11 de maio de 2015 e 5.000,00€ (cinco mil euros) para fazer face à baixa das receitas com a redução do transporte de doentes, motivado pelo estado de emergência, devido à Pandemia Covid-19.** ----------

Fábrica da Igreja Paroquial de Alvações do Corgo – Obras na Capela de Nossa Senhora da Conceição – Azinheira – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 14 – Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 986 de 30 de junho de 2020, com o seguinte teor: ----------

----- "Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, ciente da atenção que tem prestado à comunidade, em prol do bem estar dos penaguienses; ----------

----- Grato, enquanto pároco de Alvações do Corgo, pelo apoio já prestado no arranjo urbanístico à frente da Igreja Matriz de Alvações do Corgo e o apoio financeiro, importantíssimo para levar a bom termo, as mais recentes obras efetuadas na mesma; ----------

----- Venho uma vez mais apelar à generosidade de Vossa Excelência, solicitando um apoio financeiro para execução de obras de melhoramento da capela de Nossa Senhora da Conceição, no lugar da Azinheira. É intenção da comissão fabriqueira, melhorar o telhado existente, uma vez que o mesmo se encontra bastante deteriorado, pondo em risco inclusive o património arquitetónico que se encontra no seu interior. É também nossa intenção, construir casas de banho, anexas ao corpo da capela, por forma a servir a população e dar um arranjo exterior ao edifício. –

----- Estas obras, só serão possíveis com o apoio da autarquia, que Vossa Excelência superiormente preside." ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/689. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para reparação do telhado e pintura da capela.** ----------

Proposta de Regulamento Municipal de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município de Santa Marta de Penaguião

----- 15 – Presente à reunião informação do Serviço da Ação Social, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 4 de fevereiro de 2020, foi desencadeado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Acesso e Gestão de Habitação Social do Município, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente. Considerando que concluído que está esse prazo, e não se tendo verificado a apresentação de quaisquer propostas ou sugestões. Submete-se à consideração de Vª Exª. a proposta de projeto do referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja apreciado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar / aprovar: --------

----- a) A proposta do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão da Habitação Social do Município, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da internet do Município e mediante publicação no Diário da República." ----------

----- **Deliberação: Pendente para a próxima reunião.** ----------

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 16 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:55 horas. ----------

A Coordenadora Técnica,

(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)